

MANUAL TÉCNICO
DE ORÇAMENTO DAS
Empresas Estatais
2023



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Manual Técnico de Orçamento das Empresas Estatais 2023



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

Julho/2022

Estado do Rio Grande do Sul

Ranolfo Vieira Júnior
Governador

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Cláudio Leite Gastal
Secretário

Izabel Matte
Secretária-Adjunta

Antonio Paulo Cargnin
Subsecretário de Planejamento

Departamento de Orçamento e Finanças

Alessandro Castilhos Martins
Diretor

Éverton Luís Pohlmann
Diretor-Adjunto

Equipe de Elaboração e Organização

Adi Collazuol
Adoni-Zedeque Rodrigues Alencar
Amanda de Castilho Vicente
Ana Alaídes Ferreira Vargas
Carolina Gyenes
Fabiane Ehlert Foletto
Gerson Pericles Tavares Doyll
Liderau dos Santos Marques Junior
Marcus Vinicius Borges Calgaroto (Organizador)
Martha Heberle
Paulo Rosado Telles
Roberta Hansel de Moraes
Rômulo Messias Kipper (Organizador)
Rose Mari Minho dos Santos

Manual Técnico de Orçamento das Empresas Estatais 2023 / Rio Grande do Sul. Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. Departamento de Orçamento e Finanças. Porto Alegre: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2022.

55 p.: il.

1. Orçamento Público. 2. Finanças Públicas. I. Rio Grande do Sul. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. II. Título.

CDU 336

Bibliotecária responsável: Irma Carina Brum Macolmes
CRB 10/1393

Informações:

<https://planejamento.rs.gov.br/inicial>

Secretaria de Estado do Planejamento, Governança e Gestão - SPGG

Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 1º, 2º, 19º, 20º, 21º andares – Praia de Belas - Porto Alegre - RS

Portaria SPGG nº 209/2022

Disponibiliza o Manual Técnico de
Orçamento - MTO e dispõe
sobre suas atualizações.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 56.382, de 14 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar e disponibilizar, no endereço <https://planejamento.rs.gov.br/orcamento-estado>, o Manual Técnico de Orçamento 2023 e o Manual Técnico de Orçamento das Estatais 2023, contendo as instruções para a elaboração do Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul para o exercício de 2023.

Art. 2º A partir da data da publicação desta Portaria, as atualizações que se fizerem necessárias nos referidos Manuais de 2023 ocorrerão no endereço eletrônico especificado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, dia 08 de julho de 2022.

ANTONIO PAULO CARGNIN
Subsecretário de Planejamento

CLAUDIO LEITE GASTAL
Secretário de Estado de Planejamento, Governança e Gestão

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG apresenta a nova versão do Manual Técnico de Orçamento - MTO. Elaborado pelo Departamento de Orçamento e Finanças, o documento marca o início do processo de elaboração da Proposta Orçamentária para 2023 do Estado do Rio Grande do Sul, devendo ser utilizado como instrumento de apoio e referência para este trabalho, com vistas a garantir o alinhamento dos instrumentos de planejamento estaduais.

O compromisso da equipe técnica é revisar anualmente os procedimentos adotados, tanto em função de mudanças de legislação, como também assimilando as boas práticas e inovações neste campo, tornando o Orçamento mais transparente e próximo ao cidadão.

O presente Manual trata da elaboração do Orçamento das Empresas Estatais, apresentando as instruções para o adequado preenchimento de formulários que compõem a proposta orçamentária, servindo para que o Departamento de Orçamento e Finanças da SPGG, as empresas estatais e as secretarias supervisoras possam utilizá-lo para compatibilizar suas informações, ou seja, como um instrumento orientador no que tange à apresentação das informações econômico-financeiras relativas ao Orçamento.

CLÁUDIO LEITE GASTAL

Secretário de Estado de Planejamento, Governança e Gestão

LISTA DE SIGLAS

ADI – Ação direta de inconstitucionalidade

ALERGS – Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul

COREDE – Conselho Regional de Desenvolvimento

DEPLAN – Departamento de Planejamento Governamental

DOF - Departamento de Orçamento e Finanças

DFE – Demonstrativo do Fluxo das Estatais

FPE – Sistema de Finanças Públicas do Estado

LOA - Lei Orçamentária Anual

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

MTO - Manual Técnico de Orçamento

PLOA – Proposta de Lei Orçamentária Anual

PPA – Plano Plurianual

PROA – Processos Administrativos e-Gov

PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A

SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento

SPGG - Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

SUPLAN – Subsecretaria de Planejamento

SOE web – Sistema Operacional Estendido

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
CAPÍTULO I – INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	9
1.1 Plano Plurianual (PPA)	9
1.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	11
1.3 Lei Orçamentária Anual (LOA).....	11
1.4 Prazos Legais dos Instrumentos de Planejamento	13
CAPÍTULO II - PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PLOA 2023	14
2.1 Elaboração da Proposta	14
2.2 Atributos dos Instrumentos de Programação.....	15
2.3 Dados Adicionais dos Instrumentos de Programação.....	16
2.4 Atributos dos Subtítulos	17
2.5 Atributo de Localização nos Subtítulos.....	19
2.6 Padrão Monetário	20
2.7 Base Legal	20
CAPÍTULO III - ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DAS ESTATAIS.....	21
3.1 Cronograma Previsto de Elaboração do Orçamento das Estatais	21
ETAPA 1 – COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS	22
ETAPA 2 – CADASTRO DOS OPERADORES	22
3.2 Resposta ao Coordenador de Planejamento e Orçamento	22
3.3 Cadastro dos operadores no SOE web e no SPO.....	22
ETAPA 3 – OFICINA DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO	22
ETAPA 4 – LIBERAÇÃO DO SPO	23
3.4 Principais acessos ao sistema de planejamento e orçamento - SPO	23
ETAPA 5 – PREENCHIMENTO DO SPO.....	25
3.5 Preenchimento da aba – Orçamento/Elaboração/Institucional:	25
3.5.1 Órgãos.....	25
3.5.2 Atribuições.....	27
3.5.3 Base Legal	27
3.5.4 Aplicação Fomento	28
3.5.5 Agregados Estatais	29
3.6 Preenchimento da aba Funcional Programática/Instrumento de Programação	29
ETAPA 6 – CHECK LIST PARA CONFERÊNCIA FINAL.....	36

REFERÊNCIAS.....	37
APÊNDICE A – LISTA DE CONTATO DOS SETORIALISTAS.....	40
APÊNDICE B – NUMERAÇÃO DOS ÓRGÃOS NO SPO	41
APÊNDICE C – LOCALIZAÇÃO ESPACIAL – REGIONALIZAÇÃO	42
APÊNDICE D – REGIÕES FUNCIONAIS	54
ANEXO I – PLANO DE CONTAS DAS EMPRESAS ESTATAIS	55

INTRODUÇÃO

O Orçamento Estadual - LOA, o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO são leis de iniciativa do Poder Executivo que compõem as condições que disciplinam a relação entre receitas e despesas públicas no Estado do Rio Grande do Sul (conforme art. 149 da Constituição Estadual) e constituem o Sistema de Planejamento e Orçamento Estadual cujo objetivo é viabilizar a implementação das políticas públicas e ações governamentais sob a responsabilidade do Estado.

A SPGG é o agente do Sistema responsável pela função de coordenação, cabendo-lhe a implementação e normatização do processo orçamentário que gera o Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA. Após apreciação do Poder Legislativo, tal Projeto torna-se LOA - o Orçamento Estadual propriamente dito.

Por especificação constitucional o orçamento geral do Estado é acompanhado dos orçamentos das empresas públicas e de outras empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto. No caso, o orçamento das empresas estatais é apresentado em um volume que acompanha o Orçamento Geral do Estado.

Na versão 2023, é obrigatória a apresentação, por todas as estatais não dependentes, das informações necessárias à elaboração do orçamento de investimento.

Espera-se que a nova edição do Manual contribua para o adequado preenchimento das propostas orçamentárias, facilitando o trabalho entre a SPGG, as Secretarias supervisoras e as Empresas Estatais do Rio Grande do Sul. O Manual será disponibilizado no site da SPGG e no SPO, garantindo redução dos custos de impressão e facilitando futuras atualizações quando necessárias.

CAPÍTULO I – INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Para que o Estado possa desempenhar sua função de proporcionar bem-estar à coletividade, são necessários o planejamento e a programação de suas ações. Nesse sentido, a Constituição Estadual de 1989, especificamente em seu art. 149, estabeleceu três instrumentos de planejamento: o PPA, a LDO e a LOA.

A seguir são apresentadas seções que ampliam os conceitos e as características dos instrumentos de planejamento acima mencionados.

1.1 Plano Plurianual (PPA)

O PPA é um dos instrumentos de planejamento previstos na Constituição Federal e na Estadual, juntamente com a LDO e a LOA. O PPA estabelece as diretrizes, os programas e as ações para a Administração Pública estadual direta e indireta para um período de quatro anos. Esse período se inicia no segundo ano de mandato e se encerra no primeiro ano do mandato seguinte, sendo sua execução anual definida conforme orientações editadas pela LDO e recursos previstos pela LOA. Para o Estado do Rio Grande do Sul, a entrega à ALERGS é prevista para o dia 01 de agosto.

Além de compor um documento legal, o PPA consiste em uma oportunidade para que o Governo organize, detalhe e comunique, tanto o conteúdo de sua proposta de governo quanto o modelo de gestão adotado. Sendo assim, o PPA 2020-2023 expressa, por meio de seus Programas Temáticos, Ações Programáticas, Iniciativas, Produtos, Metas e Indicadores, a orientação do Governo e, também, um modelo de gestão comprometido com a geração de resultados e o equilíbrio fiscal, tendo em vista o desenvolvimento econômico e social sustentável.

Busca-se que o PPA seja um instrumento a partir do qual se possa negociar, acordar, comunicar e avaliar, de maneira ampliada, as escolhas e os cursos de ação adotados, bem como a correspondente alocação de recursos para dar tratamento e produzir resultados sobre os problemas, as demandas e as oportunidades identificados na sociedade. Trata-se de assumir, uma lógica de reflexão e planejamento da ação governamental voltada para a produção de resultados para o cidadão.

Além disso, a produção de resultados sobre problemas, demandas e oportunidades identificados na sociedade requer que o PPA 2020-2023 valorize a dimensão territorial dos problemas e oportunidades e organize a ação pública tendo em vista as suas diferenças. Reconhecendo, diagnosticando e acompanhando a realidade regional é que se buscará qualificar os subsídios oferecidos para os órgãos estaduais planejarem suas ações, visando resultados efetivos.

Em síntese, o processo de elaboração e acompanhamento do PPA 2020-2023 assume as seguintes diretrizes primordiais:

- **Integração dos processos de planejamento:** integração entre os níveis estratégico, tático e operacional;
- **Perspectiva do cidadão:** construção de programas partindo de situações-problema ou oportunidades identificadas do ponto de vista do cidadão e dos resultados que a ele se pretende entregar;
- **Transversalidade e intersetorialidade:** programas temáticos, que reúnam um conjunto de ações e iniciativas intersetoriais, com vistas a dar tratamento a macroproblemas de maneira integrada e compartilhada;
- **Planejamento estratégico e gestão por resultados:** tradução dos objetivos em indicadores de resultado, passíveis de serem aferidos em tempo oportuno para a tomada de decisão estratégica;
- **Regionalização:** atenção à diferenciação regional das ações e iniciativas;
- **Restrição Fiscal:** construção de um plano alicerçado em um cenário de restrição fiscal, visando o estabelecimento de resultados e metas factíveis.

Ao analisar, revisar e constantemente comunicar os caminhos que se está adotando para se chegar ao resultado esperado, ampliam-se não só a transparência da ação pública, mas também a adesão dos atores direta ou indiretamente envolvidos. Dessa forma, é possível aproximar a ação ao que se planeja, assegurando que se mantenha o curso em direção ao resultado esperado. Busca-se, assim, fortalecer a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental, especialmente em um cenário de recursos escassos.

1.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A LDO é editada anualmente e orienta a elaboração dos orçamentos em cada exercício, constituindo-se em instrumento importantíssimo não só para a discussão e definição de prioridades do orçamento, mas também para dispor sobre a distribuição de recursos por Poder, as transferências voluntárias, os critérios para as alterações na legislação tributária, a política tarifária das empresas da administração indireta, a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento e as diretrizes para política de pessoal.

Além disso, a LDO norteia, ainda, aspectos relativos à estimativa da receita e aos limites de expansão de despesas no orçamento, tanto para o Poder Executivo como para os demais Poderes e órgãos autônomos. Portanto, a discussão que envolve as diretrizes para o processo de elaboração da proposta orçamentária deve ser realizada durante o trâmite da mesma.

1.3 Lei Orçamentária Anual (LOA)

A LOA compreende a programação das ações a serem executadas anualmente, visando à viabilização das diretrizes, dos objetivos e das metas programadas no PPA, em consonância com os dispositivos previstos na LDO. É o instrumento que permite controlar as informações de despesas de custeio e de capital dos entes federativos e das autarquias e fundações criadas e mantidas com seus recursos, assim como apresentar o orçamento das empresas estatais e o modo de gestão de seus negócios.

A Constituição Estadual estabelece, no § 4.º do art. 149, que os orçamentos anuais devem ser compatibilizados com o PPA e elaborados com participação popular na forma da lei, em conformidade com a LDO, conforme abaixo. Além disso, deverão ser regionalizados e terão, entre suas finalidades, a de reduzir desigualdades sociais e regionais:

- I - o orçamento geral da administração direta, compreendendo as receitas e despesas dos Poderes do Estado, seus órgãos e fundos;
- II - os orçamentos das autarquias estaduais; e
- III - os orçamentos das fundações mantidas pelo Estado.

Estabelece ainda, pelo § 5º, que o orçamento geral da administração direta será acompanhado:

I - dos orçamentos das empresas públicas e de outras empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto;

II - da consolidação dos orçamentos dos entes que desenvolvem ações voltadas à seguridade social;

III - da consolidação geral dos orçamentos previstos nos incisos I, II e III do parágrafo anterior;

IV - da consolidação geral dos orçamentos das empresas a que se refere o inciso I deste parágrafo;

V - do demonstrativo do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária, tarifária e creditícia; e

VI - do demonstrativo de todas as despesas realizadas mensalmente no primeiro semestre do exercício da elaboração da proposta orçamentária.

No tocante às empresas públicas e às sociedades de economia mista, a Constituição da República, dispondo sobre a lei orçamentária anual, em seu art. 165, § 5º, II, limita-se a exigir os dados integrantes do Orçamento de Investimento (OI):

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

(...)

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público. (grifos nossos).

Do parecer da PGE Nº 18.411/20, apurou-se que a adequada interpretação do dispositivo da Constituição Estadual, acima transcrito, deve se dar em conformidade com a jurisprudência consolidada no Supremo Tribunal Federal (por exemplo, ADI 2680), que

considera como de reprodução obrigatória, pelo Estados-Membros, a norma do art. 165 da Constituição da República, na sua integralidade. Isto conduz à conclusão de que a interpretação jurídica apropriada para o art. 149, §5º, da Carta Estadual, é de que a referência a “orçamentos das empresas” deve ser entendida como “orçamento de investimento das empresas”, em simetria ao disposto no art. 165, §5º, II, da CF. Complementarmente, como informação adicional, em linha com o parecer da PGE Nº 18.895/21, as empresas estatais que elaborarem orçamento de capital aprovado na forma do artigo 196 da Lei Federal nº 6.404/76 deverão indicar ao DOF onde o mesmo encontra-se publicado ou disponibilizado.

1.4 Prazos Legais dos Instrumentos de Planejamento

Os prazos dos instrumentos de planejamento são expostos no Quadro 1, a seguir.

Quadro 1 - Prazos legais dos instrumentos de planejamento

Projeto de Lei	Prazo de envio à Assembleia	Prazo para devolução ao Executivo	Legislação
PPA	até 1º de agosto do 1º ano do mandato do Governador	até 1º de outubro do mesmo ano	Inciso I, § 8º e 9º, do art. 152 da Constituição Estadual (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 22/02/11)
LDO	anual, até 15 de maio	até 15 de julho de cada ano	Inciso II, § 8º e inciso I, § 9º, do artigo 152 da Constituição Estadual
LOA	anual, até 15 de setembro	até o dia 30 de novembro de cada ano	Inciso III, § 8º e inciso II, § 9º, do art. 152 da Constituição Estadual

Fonte: Elaborado pelo DOF/SPGG

CAPÍTULO II - PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PLOA 2023

2.1 Elaboração da Proposta

Os trabalhos de elaboração do Orçamento Geral do Estado para o exercício de 2023 serão desenvolvidos com o auxílio do SPO.

Para as **empresas estatais**, os instrumentos de programação serão desdobrados em um ou mais subtítulos, que representam o menor nível de categoria de programação. São de caráter indicativo e gerencial, e podem ser utilizados também para especificar a localização geográfica das suas operações constitutivas. Cada instrumento de programação deverá estar vinculado a um programa, ação programática e iniciativa do Plano Plurianual do Estado.

Em cada subtítulo deverá ser alocado uma série de atributos como, por exemplo, os produtos e as metas físicas regionalizadas quando se referir a instrumentos de programação vinculada a Iniciativas de Ação Programática de Programas Temáticos (finalísticos). Os produtos indicados nos subtítulos deverão ser extraídos, tanto quanto possível, dos produtos constantes nas Iniciativas ao qual o projeto ou atividade estiver vinculado no PPA. A seguir, serão detalhados os atributos dos instrumentos de programação e dos subtítulos.

Os órgãos deverão avaliar a conveniência da manutenção dos projetos e atividades, bem como a necessidade de inclusão de novos Instrumentos de Programação. Após esta avaliação, os novos instrumentos de programação deverão ser incluídos com a respectiva descrição sucinta. A inclusão deverá ser solicitada ao setorialista do DOF da SPGG, através de *e-mail*, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Órgão;
- Unidade Orçamentária;
- Programa do PPA;
- Ação do PPA;
- Iniciativa a ser vinculada ao instrumento de programação que será criado;
- Nome do Instrumento de Programação (no máximo 80 caracteres);
- Descrição Resumida (servirá para identificar o que será executado, qual a finalidade do instrumento criado).

2.2 Atributos dos Instrumentos de Programação

Nos trabalhos de orçamento realizados através do SPO, o primeiro passo será escolher o Programa, a Ação e a Iniciativa do PPA ao qual o instrumento de programação estará vinculado. Caso o referido instrumento de programação tenha sido copiado do exercício anterior pelo setorialista do DOF basta realizar uma conferência nos vínculos com o PPA. A seguir, passa-se ao preenchimento dos campos abaixo, conforme suas especificações.

CÓDIGO: campo destinado ao preenchimento numérico que identificará um instrumento de programação (criado e controlado pela SPGG).

TIPO DE INSTRUMENTO: os instrumentos podem ser classificados em três tipos: projeto, atividade e operação especial. A escolha do tipo de instrumento impactará nos atributos que serão essenciais para caracterização do instrumento, conforme desmembrados a seguir. E uma vez feita tal definição, os atributos dos subtítulos serão consequência dos atributos do instrumento.

CONSULTA POPULAR: campo destinado à indicação se o instrumento se refere a uma demanda eleita através do processo de participação popular (não se aplica para Estatais).

NOME (título): forma de identificação do instrumento de programação que irá constar na LOA, expressando em linguagem clara o objeto da Iniciativa. Possui **limitador de 80 caracteres**.

NOME REDUZIDO: forma de identificação resumida do nome do instrumento de programação. Possui como características a impossibilidade de utilização de acentos e cedilha, além de possuir **limitador de 25 caracteres**.

FUNÇÃO: deve ser escolhida dentre o rol das disponibilizadas pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão e posteriores atualizações. Como função, entende-se o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público. Refere-se à atividade principal do órgão.

SUBFUNÇÃO: também deve ser escolhida no rol das subfunções disponibilizadas na Portaria nº 42 supracitada. A subfunção representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

NATUREZA: quanto à natureza, as atividades podem ser classificadas como fim ou meio, uma vez que, de acordo com a Lei Complementar nº 10.336/1994, uma atividade caracteriza-se como o conjunto de ações que se realizam de modo contínuo e permanente, necessários à manutenção da ação governamental, de prestação de serviços fins ou de prestação de serviços meios. Assim, as atividades de natureza fim seriam aquelas Iniciativas que resultam em serviços prestados à comunidade passíveis de especificação e quantificação física (meta), enquanto as atividades de natureza meio seriam as Iniciativas de manutenção administrativa.

Quando o tipo de instrumento escolhido for um “projeto” a natureza, para fins do SPO, será sempre “fim”, visto que o sistema preencherá o campo natureza automaticamente.

Cabe alertar que o instrumento de programação tipificado como “atividade” deve envolver um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente com objetivo de atender à manutenção da ação de governo. Já quando se tratar de “projeto” deve envolver um conjunto de operações, limitadas no tempo, que resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo. Assim, deve-se ter o cuidado para não alocar despesas atinentes às obras e ampliações dentro de “atividades”, pois os investimentos decorrentes de obras possuem características de expansão, qualificação e aperfeiçoamento e não como manutenção.

VALOR DESPESA: este campo é preenchido automaticamente pelo sistema através da soma de todos os valores lançados nos subtítulos do instrumento.

2.3 Dados Adicionais dos Instrumentos de Programação

Além dos atributos anteriormente referidos, constam dados adicionais:

RESPONSÁVEL: é o servidor responsável pelo instrumento, que responde por ele, tanto na fase de elaboração do instrumento quanto na fase de acompanhamento e execução.

FONE: indicar o telefone direto para contato com o responsável pelo instrumento de programação.

DESCRIÇÃO RESUMIDA: deve expressar o que será efetivamente realizado através do instrumento de programação. Deve indicar seu escopo, suas delimitações e o seu objetivo, servindo, em última análise, como identificação do que será executado pelo Órgão através do instrumento de programação. Esta descrição resumida constará na proposta orçamentária que será encaminhada ao Poder Legislativo.

HISTÓRICO: destina-se a acrescentar informações novas sem a exclusão das informações de anos anteriores. Descreve etapas e acontecimentos ocorridos ao longo do tempo com o instrumento de programação. Por exemplo, se o atual instrumento agregou finalidades de outros instrumentos extintos, se houve alguma alteração significativa para o exercício da proposta, etc. Esta informação fica armazenada no SPO, para controle interno e consultas, não integrando a peça orçamentária que será encaminhada ao Poder Legislativo.

2.4 Atributos dos Subtítulos

Uma vez definido o tipo de instrumento de programação e definidos os atributos do instrumento, passa-se para a elaboração dos subtítulos.

CÓDIGO: campo destinado a inserir o código do subtítulo, devendo-se sempre respeitar a série histórica, ou seja, um subtítulo existente em anos anteriores somente poderá ser reutilizado em caso de identificar o mesmo objeto dos anos anteriores.

NOME/SUBTÍTULO: deve indicar o nome do subtítulo, e também possui limitador de 80 caracteres.

NOME REDUZIDO: forma de identificação resumida do nome do subtítulo. Possui como características a impossibilidade de utilização de acentos e cedilha, além de possuir limitador de 25 caracteres.

INVESTIMENTO: Para fazer a diferenciação, o operador do SPO, deverá assinalar “sim” ou “não” para o identificador de investimento.

DATA INÍCIO – MÊS/ANO: deve-se indicar a data de início da obra, apontando o mês e o ano.

DATA FIM – MÊS/ANO: deve-se indicar a data prevista para a conclusão da obra, apontando o mês e o ano.

OBRA: de acordo com a Lei Complementar nº 10.336/1994, considera-se investimentos em obras as despesas com ações destinadas a ampliar ou aperfeiçoar a infraestrutura. Assim, no intuito de identificar se o subtítulo refere-se a uma obra ou não, há a necessidade de identificar no referido campo. Cabe ainda referir que as obras sempre deverão estar classificadas quanto ao instrumento de programação como um projeto, portanto, não caberá atividade ou operação especial conter um subtítulo que se destine a orçamentação de uma obra. Importante lembrar também que, em atendimento a Constituição Estadual, o órgão deve regionalizar, preferencialmente, por município suas despesas finalísticas. Neste sentido, não deverá ter obra sem indicação do município ou região.

PRODUTO: é o campo destinado ao preenchimento do serviço final que será prestado ao cidadão, deve ser escolhido num rol de produtos pré-existentes no SPO e devendo-se aproveitar, tanto quanto possível, os produtos programados nas Iniciativas do PPA.

ESPECIFICAÇÃO: atributo do produto que visa melhor defini-lo, indicando a forma específica como será ofertado o produto ao cidadão. Porém, quando se utiliza o produto programado no PPA, tal campo não poderá ser preenchimento.

UNIDADE DE MEDIDA: é o parâmetro padrão que permite a quantificação do produto.

META PREVISTA PARA O ANO: destina-se ao preenchimento da quantidade do bem, produto ou serviço fim a ser ofertado, de forma regionalizada.

CUSTO UNITÁRIO: deve indicar o custo financeiro de cada meta prevista para o ano.

VALOR REALIZADO NO ANO ANTERIOR: valor realizado no ano anterior ao orçamento atual.

VALOR REALIZADO NO EXERCÍCIO: valor a ser realizado no orçamento atual.

VALOR RECURSO PRÓPRIO: dispêndios a serem realizados com recursos próprios da empresa.

VALOR RECURSO OPERAÇÃO DE CRÉDITO: dispêndios a serem realizados com recursos provenientes de operações de créditos e financiamentos.

VALOR OUTROS RECURSOS: outros dispêndios a serem realizados que não se enquadrem como recursos próprios da empresa ou de operação de crédito.

VALOR TOTAL ORÇADO: soma dos recursos próprios, de operação de crédito e outros recursos a serem realizados pela empresa. (preenchido automaticamente pelo SPO).

VALOR PARA ANOS SEGUINTE: montante do valor previsto para os próximos anos até o final da vigência do PPA (2020-2023).

VALOR TOTAL: soma dos valores realizados no exercício anterior, exercício atual e do orçado para o ano subsequente. (preenchido automaticamente pelo SPO).

2.5 Atributo de Localização nos Subtítulos

Por fim, deve-se inserir o atributo de localização do subtítulo, no sentido de atender ao disposto contido na Constituição Estadual, Art. 149, parágrafo 8º, que estabelece que os orçamentos anuais deverão ser regionalizados e terão, entre suas finalidades, a de reduzir desigualdades sociais e regionais.

Para tanto, são disponibilizadas três formas de regionalização, a primeira através da identificação dos municípios em que se ofertará o produto disponibilizado pelo instrumento de programação. Uma vez realizada a regionalização através dos municípios, é possível consultar a regionalização por Conselhos Regionais de Desenvolvimento - COREDEs, ou pelas Regiões Funcionais através das suas respectivas abas. Nos apêndices B e C deste Manual consta a lista com os códigos dos municípios e das regiões funcionais.

2.6 Padrão Monetário

A Proposta Orçamentária deverá ser elaborada a valores correntes do exercício financeiro a que se refere. As receitas e as despesas devem ser expressas em R\$ 1,00 desprezando-se os centavos.

As despesas custeadas com financiamentos em moeda estrangeira serão convertidas em moeda nacional.

2.7 Base Legal

A Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, estabelece que:

Art. 22. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo nos prazos estabelecidos nas Constituições e nas Leis Orgânicas dos Municípios compor-se-á:

Parágrafo único. Constará da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Assim, conforme a legislação vigente constará na Base Legal da proposta orçamentária, para cada órgão, a descrição sucinta de suas principais finalidades com indicação da legislação.

CAPÍTULO III - ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DAS ESTATAIS

3.1 Cronograma Previsto de Elaboração do Orçamento das Estatais

ITEM	ETAPAS	PREVISÃO
1	Atualização e disponibilização do MTO Estatais 2023	16/mai a 30/jun
2	Atualização da Base Legal pelo DOF	16/mai a 30/jun
3	Evento de abertura	A definir
4	Realização de Oficina (s) com as Estatais	15/jul
5	Cópia dos Instrumentos de Programação pelos setorialistas do DOF	01 a 06/ago
6	Análise Qualitativa	02/ago a 12/ago
7	Revisão da Base Legal pelos Órgãos	02/ago a 12/ago
8	Informações Quantitativas	02/ago a 12/ago
9	Revisão Final do SPO – pelo DOF	30/ago a 9/set
10	Apresentação da Proposta Consolidada ao Secretário	06 a 9/set
11	Elaboração da minuta de texto do PL	06 a 9/set
12	Confecção de capas e ferramentas para a encadernação dos Volumes da Proposta Orçamentária 2023	05/jul a 9/set
13	Impressão da Mensagem, dos Anexos e demais Volumes da PLOA 2023	06 a 9/set
14	Elaboração da Mensagem Orçamentária	05/jul a 9/set
15	Envio da PLOA 2023 e Anexos para Casa Civil	06 a 9/set
16	Entrega da PLOA 2023 na ALERGS	13 a 15/set
17	Acompanhamento das discussões sobre a PLOA 2023 na ALERGS	16/set a 30/nov

ETAPA 1 – COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS

O decreto nº 56.179, de 3 de novembro de 2021, instituiu a Rede de Planejamento, Governança e Gestão do Estado, que consiste em um conjunto de servidores, vinculados aos órgãos e entidades da administração pública estadual, com a função de organizar os processos relacionados com o orçamento.

Cada Secretaria indica um titular e um suplente como Coordenador de Planejamento, Governança e Gestão Setorial. As Secretarias e suas entidades e órgãos vinculados também indicam um ou mais Especialistas Setoriais. Para o exercício 2023, a última lista atualizada dos nomes dos coordenadores e especialistas está na Portaria SPGG nº 172, de 14 de junho de 2022.

ETAPA 2 – CADASTRO DOS OPERADORES

3.2 Cadastro dos coordenadores de planejamento, governança e gestão setorial e os especialistas setoriais

Os coordenadores de planejamento, governança e gestão setorial e os especialistas setoriais serão cadastrados conforme informações constantes na Portaria SPGG nº 172, de 14 de junho de 2022. Mudanças nos nomes podem ser feitas a partir de informação enviada pelo órgão para a SUPLAN/SPGG.

3.3 Cadastro dos operadores no SOE web e no SPO:

Os operadores das estatais deverão contatar os responsáveis pelo Sistema Operacional Estendido - *SOE Web* - em sua empresa para verificar se existe cadastro/senha e se o mesmo está atualizado para posterior cadastro dos operadores no SPO, que será realizado pelo DOF da SPGG.

ETAPA 3 – OFICINA DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Será realizada oficina para orientação, em data preestabelecida, com os técnicos indicados pelas empresas estatais visando esclarecer os procedimentos para inserção de dados da proposta orçamentária no SPO, bem como apresentação dos módulos a serem utilizados. Nesta etapa, também será informado o nome, e-mail e o número telefônico dos setorialistas da

SPGG responsáveis pelo acompanhamento das estatais e apoio no caso de dúvidas quanto ao preenchimento e manuseio do SPO. Por último, será divulgado cronograma das atividades com prazo para conclusão e fechamento do Sistema.

ETAPA 4 – LIBERAÇÃO DO SPO

Será informado ao Coordenador de Planejamento, Governança e Gestão e/ou ao Especialista Setorial de cada estatal, através de ligação telefônica, e/ou e-mail, a liberação do SPO para lançamentos, reforçando também o prazo limite para a inserção dos dados no Sistema.

3.4 Principais acessos ao sistema de planejamento e orçamento - SPO

Endereço: <https://spo.rs.gov.br>

Navegador: preferencialmente *Google Chrome*

1. Na tela inicial, serão solicitados os dados de acesso ao SPO:

a) Aba: Organização

Organização: sigla do Órgão

Matrícula: ID

Senha: a cadastrada pela empresa (responsável SOE Web)

Após preencher os dados na tela inicial, clicar em entrar.



SPO
Sistema de Planejamento e Orçamento

Identifique-se

Organização E-mail Documento Certificado

SPGG

4654552

.....

Entrar

[Esqueci minha senha](#)

PROCERGS

© PROCERGS ©2003-2021

b) Em seguida, selecionar o módulo ORÇAMENTO:

SPO

SPO
Sistema de Planejamento e Orçamento

Orçamento

PPA

SPGG - Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

c) Após, selecionar o item ELABORAÇÃO:



ETAPA 5 – PREENCHIMENTO DO SPO

3.5 Preenchimento da aba – Orçamento/Elaboração/Institucional:

Nesta primeira etapa de trabalho, o usuário deverá entrar no módulo “Elaboração” da Proposta, no menu “Institucional”, selecionando a aba “Órgão”(verificar o Exercício 2023). Da mesma forma, as estatais deverão preencher (ou revisar) os ícones (abas) “Atribuições”, “Base Legal” e nos casos dos órgãos Banrisul e Badesul, também deverá ser preenchida a aba “Aplicação Fomento”.

3.5.1 Órgãos:

- Para a revisão dos dados do órgão, à esquerda, selecionar o menu INSTITUCIONAL e após selecionar a aba ÓRGÃO (Exercício 2023):
- Na sequência, clicar em pesquisar para buscar seu órgão pelo nome em uma lista geral, ou colocar diretamente a numeração de seu órgão no campo CÓDIGO (ver APENDICE B deste manual):

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

Elaboração Exercício: 2023 Módulo: Orçamento | Organização: SPGG |

SPO Sistema de Planejamento e Orçamento

Órgão Início / Elaboração Orçamento / Órgão / Pesquisa

Pesquisa Novo Limpar Q Pesquisar

Exercício: 2023

Código: 71 a 71|

Nome:

Nome Reduzido:

Sigla:

Estatual:

Área/Setor:

Poder:

Tipo Administração:

Tipo Reg Jurídico:

SPGG - Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

d) Na aba GERAL verificar os dados do seu órgão corrigindo se necessário, avisando o setorialista do DOF por email para melhor alinhamento das informações.

Elaboração Exercício: 2023 Módulo: Orçamento

Editar

Geral Atribuições Base Legal Aplicação Fomento Agregado Estadais

Exercício: 2022

Código: 0071

Nome: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

Nome Reduzido: BANRISUL

Sigla: BANRISUL

Estatual:

Setor:

Área/Setor:

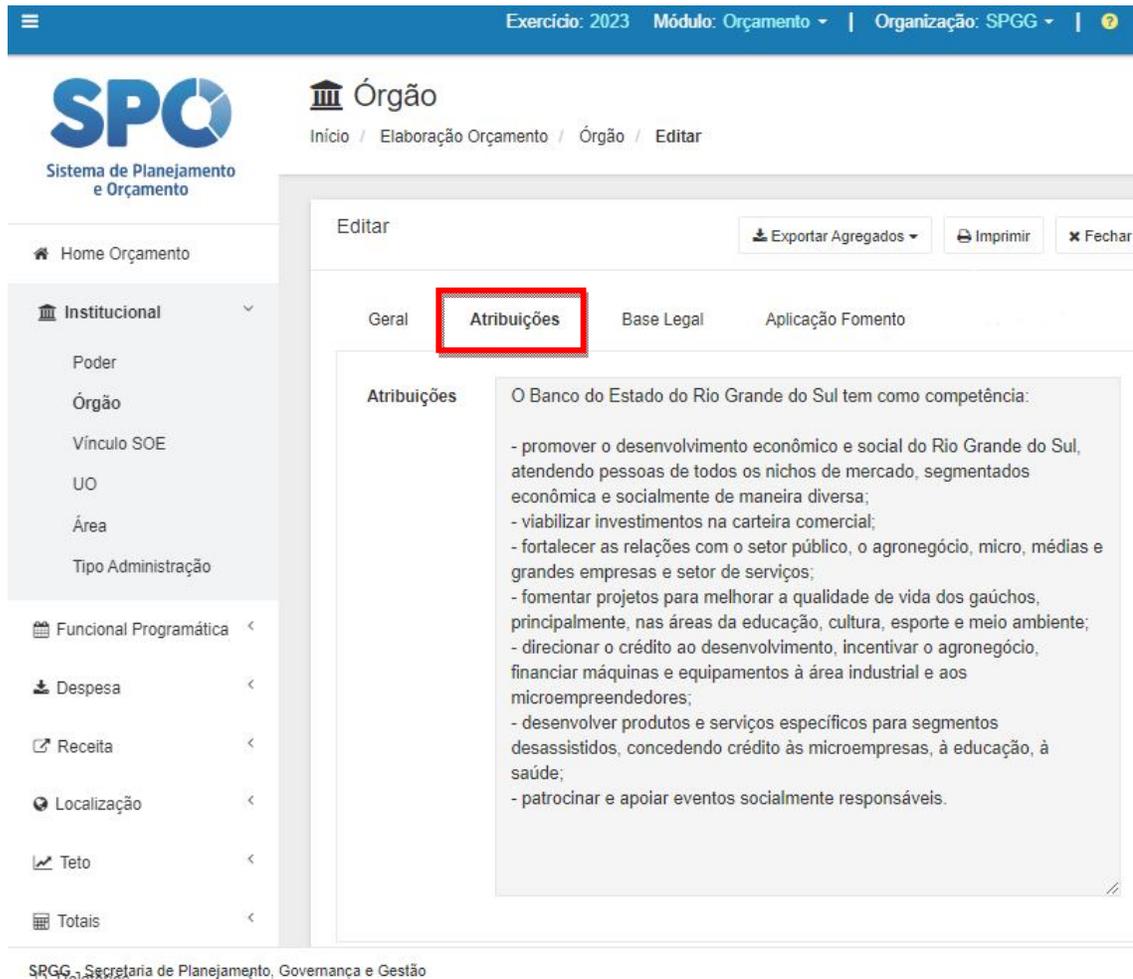
Órgão Central: 14

Órgão Controlador:

SPGG - Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

3.5.2 Atribuições:

Na aba ATRIBUIÇÕES, verificar a relação de atribuições do órgão e, caso constatada alguma inconformidade com a legislação vigente, informar o setorialista do DOF para pertinente ajuste.



The screenshot displays the SPO interface. At the top, a blue header bar contains the text "Exercício: 2023 | Módulo: Orçamento | Organização: SPGG". Below this, the SPO logo and the text "Sistema de Planejamento e Orçamento" are visible. The main navigation menu on the left includes "Home Orçamento", "Institucional" (with sub-items: Poder, Órgão, Vínculo SOE, UO, Área, Tipo Administração), "Funcional Programática", "Despesa", "Receita", "Localização", "Teto", and "Totais". The main content area is titled "Órgão" and "Editar", with a breadcrumb trail "Início / Elaboração Orçamento / Órgão / Editar". The "Atribuições" tab is highlighted with a red box. The content of this tab shows a list of attributions for "O Banco do Estado do Rio Grande do Sul" with the following text: "O Banco do Estado do Rio Grande do Sul tem como competência: - promover o desenvolvimento econômico e social do Rio Grande do Sul, atendendo pessoas de todos os nichos de mercado, segmentados econômica e socialmente de maneira diversa; - viabilizar investimentos na carteira comercial; - fortalecer as relações com o setor público, o agronegócio, micro, médias e grandes empresas e setor de serviços; - fomentar projetos para melhorar a qualidade de vida dos gaúchos, principalmente, nas áreas da educação, cultura, esporte e meio ambiente; - direcionar o crédito ao desenvolvimento, incentivar o agronegócio, financiar máquinas e equipamentos à área industrial e aos microempreendedores; - desenvolver produtos e serviços específicos para segmentos desassistidos, concedendo crédito às microempresas, à educação, à saúde; - patrocinar e apoiar eventos socialmente responsáveis." At the bottom left, the text "SRGG - Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão" is visible.

3.5.3 Base Legal:

Na aba BASE LEGAL, verificar o rol normativo e sugerir ao DOF, quando for o caso, ajustes na legislação referente ao órgão.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Elaboração Exercício: 2023 Módulo: Orçamento

SPO Sistema de Planejamento e Orçamento

Órgão Início / Elaboração Orçamento / Órgão / Editar

Home Orçamento

Institucional

- Poder
- Órgão
- Vínculo SOE
- UO
- Área
- Tipo Administração

Funcional Programática

Despesa

Receita

Localização

Teto

Editar

Base Legal

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 e suas alterações.

LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 e suas alterações.

LEI NR 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976 e suas alterações.

LEI NR 14.075, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

LEI NR 14.131, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

LEI NR 14.185, DE 14 DE JULHO DE 2021.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

LEI NR 459, DE 18 DE JUNHO DE 1928.

LEI NR 6.223, DE 22 DE JUNHO DE 1971.

LEI NR 9.663, DE 11 DE MAIO DE 1992.

LEI NR 9.664, DE 11 DE MAIO DE 1992.

LEI NR 11.661, DE 02 DE AGOSTO DE 2001.

LEI NR 12.960, DE 08 DE MAIO DE 2008 e suas alterações.

LEI NR 14.192, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

LEI NR 14.648, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

LEI NR 14.796, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEI NR 14.797, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

3.5.4 Aplicação Fomento:

Na aba “APLICAÇÃO DE FOMENTO” deverá ser preenchida somente pelos órgãos **Banrisul** (71) e **Badesul** (90) por serem as duas Agências de Fomento do Estado.

Atentar que as informações inseridas devem estar em concordância com a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, constante na LDO.

Elaboração Exercício: 2023 Módulo: Orçamento Organização: SPGG

SPO Sistema de Planejamento e Orçamento

Órgão Início / Elaboração Orçamento / Órgão / Editar

Home Orçamento

Institucional

- Poder
- Órgão
- Vínculo SOE
- UO
- Área
- Tipo Administração

Funcional Programática

Editar

Exportar Agregados Imprimir Fechar

Base Legal

Aplicação Fomento

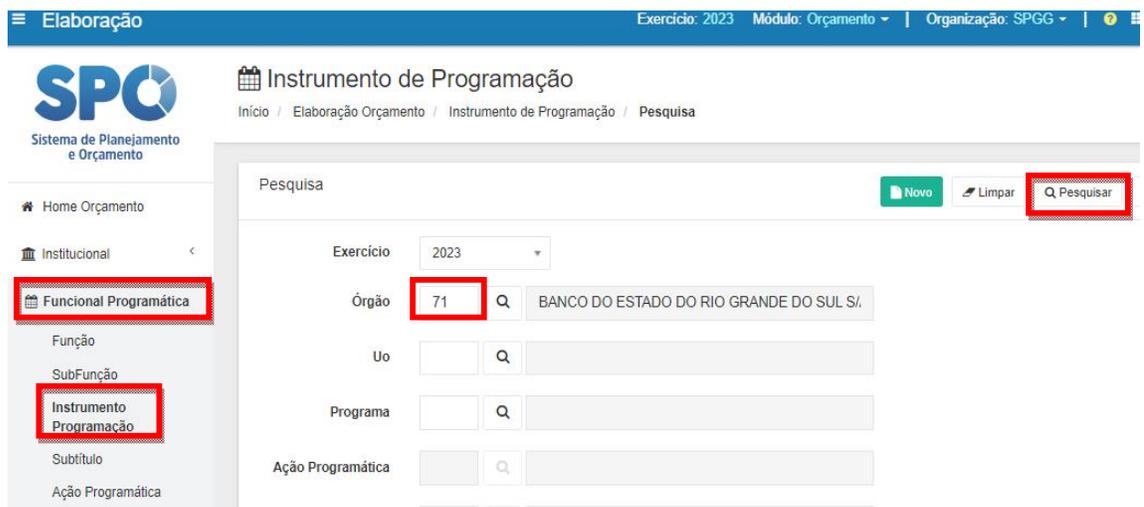
Iniciativa	Ação Programática	Programa	Valor
PLANO DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA	PROGRAMA BANRISUL DE CRÉDITO E FOMENTO	Programa de Crédito	200,00
FINANCIAMENTO PARA EXPORTAÇÕES	PROGRAMA BANRISUL DE CRÉDITO E FOMENTO	Programa de Crédito	800.787.573,23
FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS	PROGRAMA BANRISUL DE CRÉDITO E FOMENTO	Programa de Crédito	804.813.851,96

3.5.5 Agregados Estatais

A partir da PLOA 2023, o campo Agregado Estatais no SPO não deverá ser preenchido.

3.6 Preenchimento da aba Funcional Programática/Instrumento de Programação:

Deverá verificar o Instrumento de Programação, que identificará o **investimento** a ser realizado pela estatal.



The screenshot shows the SPO system interface. The top navigation bar includes 'Elaboração', 'Exercício: 2023', 'Módulo: Orçamento', and 'Organização: SPGG'. The main header displays 'SPO Sistema de Planejamento e Orçamento' and 'Instrumento de Programação'. A left sidebar contains a menu with 'Funcional Programática' and 'Instrumento Programação' highlighted with red boxes. The main search area, titled 'Pesquisa', features a search bar with '71' entered and a 'Pesquisar' button also highlighted with a red box. Below the search bar are input fields for 'Exercício' (2023), 'Órgão' (71), 'Uo', 'Programa', and 'Ação Programática'.

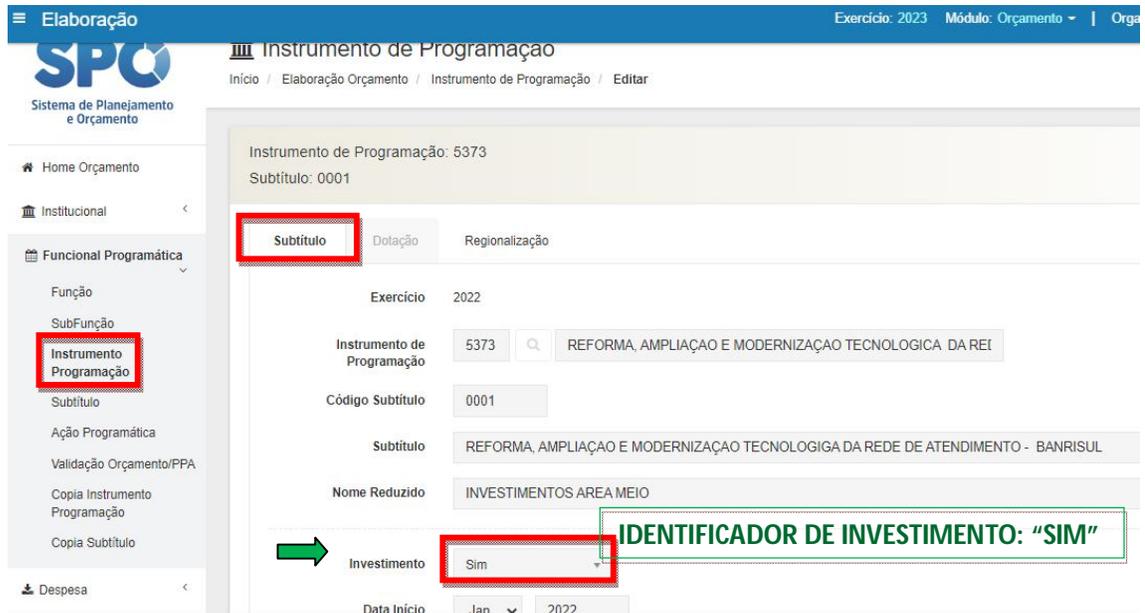
Após clicar em PESQUISAR, aparecerá a listagem com os instrumentos de programação do órgão conforme tela abaixo. Deve-se clicar no CÓDIGO (Instrumento de programação) correspondente, um a um, e inserir/alterar os dados.



The screenshot shows the SPO system interface displaying a list of programming instruments. The top navigation bar includes 'Elaboração', 'Exercício: 2023', and 'Módulo: Orçamento'. The main header displays 'SPO Sistema de Planejamento e Orçamento' and 'Instrumento de Programação'. A left sidebar contains a menu with 'Funcional Programática' and 'Instrumento Programação' highlighted with red boxes. The main list area, titled 'Listar', shows a table with the following data:

	Código	Nome	Órgão	Uo
<input type="checkbox"/>	5069	EXPANSÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	87 - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	CIA. RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
<input type="checkbox"/>	5070	EXPANSÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	87 - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	CIA. RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Dentro do Instrumento de Programação, no submenu “Subtítulo”, o operador do SPO deverá assinalar “sim” para o identificador de investimento.



Elaboração Exercício: 2023 Módulo: Orçamento | Orga

SPO Sistema de Planejamento e Orçamento

Início / Elaboração Orçamento / Instrumento de Programação / Editar

Instrumento de Programação: 5373
Subtítulo: 0001

Subtítulo	Dotação	Regionalização
Exercício	2022	
Instrumento de Programação	5373	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA REI
Código Subtítulo	0001	
Subtítulo	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA REDE DE ATENDIMENTO - BANRISUL	
Nome Reduzido	INVESTIMENTOS AREA MEIO	
Investimento	Sim	
Data Início	Jan	2022

IDENTIFICADOR DE INVESTIMENTO: "SIM"

Destaca-se que a criação ou o aproveitamento dos projetos e atividades já existentes dar-se-á a partir da seleção do Programa, Ação e a Iniciativa do Plano Plurianual a ser desdobrado no orçamento. Especificamente para os Programas temáticos (finalísticos) deverão ser adotados os produtos estabelecidos por ocasião do planejamento do PPA, podendo ser reprogramadas as metas para o período do orçamento.

Além da identificação do Programa, Ação, Iniciativa, função e subfunção deverão ser verificadas (ou atualizados) os nomes dos *Instrumentos de Programação* e seu nome reduzido, que não deverá ultrapassar a 25 (vinte cinco) caracteres. Também devem ser verificados os Dados Adicionais com informações do responsável, telefone, descrição resumida e histórico de alterações do IP. Em caso de alteração, avisar o setorialista do DOF via email.

The screenshot shows the SPO (Sistema de Planejamento e Orçamento) interface. The top navigation bar includes 'Elaboração', 'Exercício: 2023', 'Módulo: Orçamento', and 'Organização: SPGG'. The main header displays the SPO logo and the title 'Instrumento de Programação'. The breadcrumb trail is 'Início / Elaboração Orçamento / Instrumento de Programação / Editar'. The left sidebar contains a menu with options like 'Home Orçamento', 'Institucional', 'Funcional Programática', and 'Despesa'. The main content area is titled 'Editar' and has three tabs: 'Geral', 'Dados Adicionais' (highlighted with a red box), and 'Subtítulo'. The 'Dados Adicionais' tab contains the following information:

- Responsável:** Renata Freire
- Telefone:** 51 3284-5880
- Descrição Resumida:** Modernizar, padronizar e complementar a plataforma de hardware e software do BADESUL, como suporte de suas atividades operacionais e administrativas.
- Histórico:** (Empty section)

Quanto à aba “SUBTÍTULO” o usuário deverá verificar os subtítulos de cada instrumento de programação e preencher o **produto** vinculado à Iniciativa do PPA a que o projeto está desdobrando, bem como a meta física (quantidade) prevista e o custo unitário do produto indicado. É também necessário informar o valor realizado no exercício anterior e o valor a realizar no exercício em andamento, se for o caso.

The screenshot shows the SPO interface with the 'Subtítulo' tab selected and highlighted with a red box. The breadcrumb trail is 'Início / Elaboração Orçamento / Instrumento de Programação / Editar'. The main content area is titled 'Editar' and has three tabs: 'Geral', 'Dados Adicionais', and 'Subtítulo'. The 'Subtítulo' tab displays a table of products:

<input type="checkbox"/>	Código	Nome	Exercício
<input type="checkbox"/>	5207.00001	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO	2022

Below the table, there is a dropdown menu showing '25' and the text 'resultados por página'. A green arrow points to the first checkbox in the table row.

- Institucional <
- Funcional Programática >
 - Função
 - SubFunção
 - Instrumento Programação
 - Subtítulo
 - Ação Programática
 - Validação Orçamento/PPA
 - Cópia Instrumento Programação
 - Cópia Subtítulo
- Despesa <
- Receita <
- Localização <
- Teto <
- Totais <
- Relatórios <
- Tabelas Auxiliares <

Subtítulo	Dotação	Regionalização
Exercício	2022	
Instrumento de Programação	5207	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇ.
Código Subtítulo	0001	
Subtítulo	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO	
Nome Reduzido	TEC INF COM BADESUL	
Investimento	Sim	
Data Início (Mes/Ano)	Jan 2022	
Data Fim (Mes/Ano)	Dez 2022	
Obra	Não	
Mostra no Consulta Popular para Votação	Não	
Estratégico	Não	
AVANÇAR	Não	
Produto	Software	

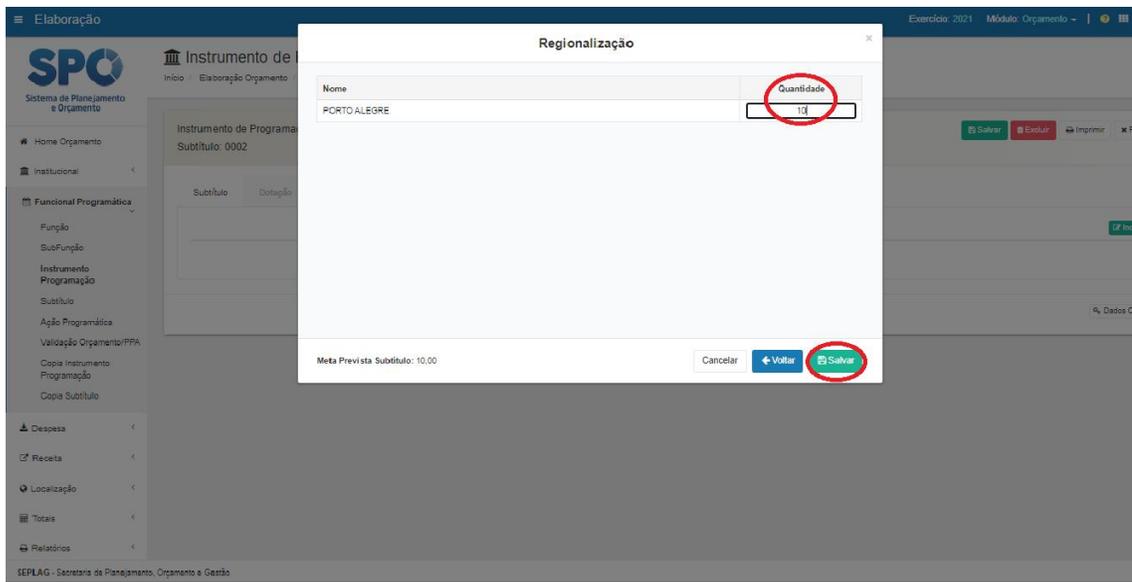
Produto	Software	
Especificação	novo	
Unidade Medida	unidade	
Meta prevista <small>(Para 2022)</small>	1,00	Soma Quantidades = 1,00
Custo Unitário	10.000.000,00	
Valor Realizado <small>(Até Dez/2020)</small>	0,00	
Valor a Realizar <small>(No Exercício 2021)</small>	0,00	
Valor Recurso Próprio	10.000.000,00	
Valor Recurso Operação de Crédito	0,00	
Valor Outros Recursos	0,00	
Valor Total Orçado	10.000.000,00	
Valor para Anos Seguintes	0,00	
Valor Total	10.000.000,00	

Outra informação necessária ao preenchimento é o local (REGIONALIZAÇÃO) onde será realizado o investimento. A regionalização é feita nos subtítulos dentro de cada instrumento de programação.

The screenshot shows the SPO interface for 'Instrumento de Programação'. The top navigation bar includes 'Elaboração', 'Exercício: 2023', 'Módulo: Orçamento', and 'Organização: SPGG'. The main header displays 'Instrumento de Programação' with a breadcrumb trail: 'Início / Elaboração Orçamento / Instrumento de Programação / Editar'. The left sidebar contains a menu with 'Home Orçamento', 'Institucional', and 'Funcional Programática' (expanded to show 'Função', 'SubFunção', 'Instrumento Programação', 'Subtítulo', 'Ação Programática', and 'Validação Orçamento/PPA'). The main content area shows 'Instrumento de Programação: 5207' and 'Subtítulo: 0001'. Below this, there are tabs for 'Subtítulo', 'Dotação', and 'Regionalização'. The 'Regionalização' tab is active, displaying a table with two rows: 'REGIAO FUNCIONAL 1' (value 1,00) and 'METROPOLITANO DELTA DO JACUI' (value 1,00). A red box highlights the 'REGIAO FUNCIONAL 1' row. At the bottom right, there is a 'Dados Controlados' button.

Importante ressaltar que a Constituição Estadual, no seu art. 149, dispõe sobre o Plano Plurianual e orçamento anual de forma regionalizada, inclusive para as empresas em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto. Portanto, depois de selecionado o subtítulo, é necessário nesta segunda etapa selecionar a aba Município, Região Corede ou Região Funcional informando o local onde serão realizadas as ações de investimentos da entidade.

The screenshot shows the SPO interface with the 'Regionalização' dialog box open. The dialog box has a title bar 'Regionalização' and a dropdown menu for 'Tipo de Regionalização' with 'Município' selected and highlighted by a red box. Below the dropdown, there are two columns: 'Disponíveis - selecionando 0/8' and 'Associados - selecionando 1'. The 'Disponíveis' column has a search filter and a list of municipalities including ACEGUA, AGUA SANTA, AGUDO, AJURICABA, ALECRIM, ALEGRETE, ALEGRIA, ALM TAMANDARE DO SUL, ALPESTRE, ALTO ALEGRE, ALTO FELIZ, ALVORADA, and ANARAERRADOR. The 'Associados' column has a search filter and a list containing PORTO ALEGRE. At the bottom of the dialog, there are 'Cancelar' and 'Avançar' buttons. The background shows the SPO interface with the 'Instrumento de Programação' page and the 'Subtítulo: 0002'.



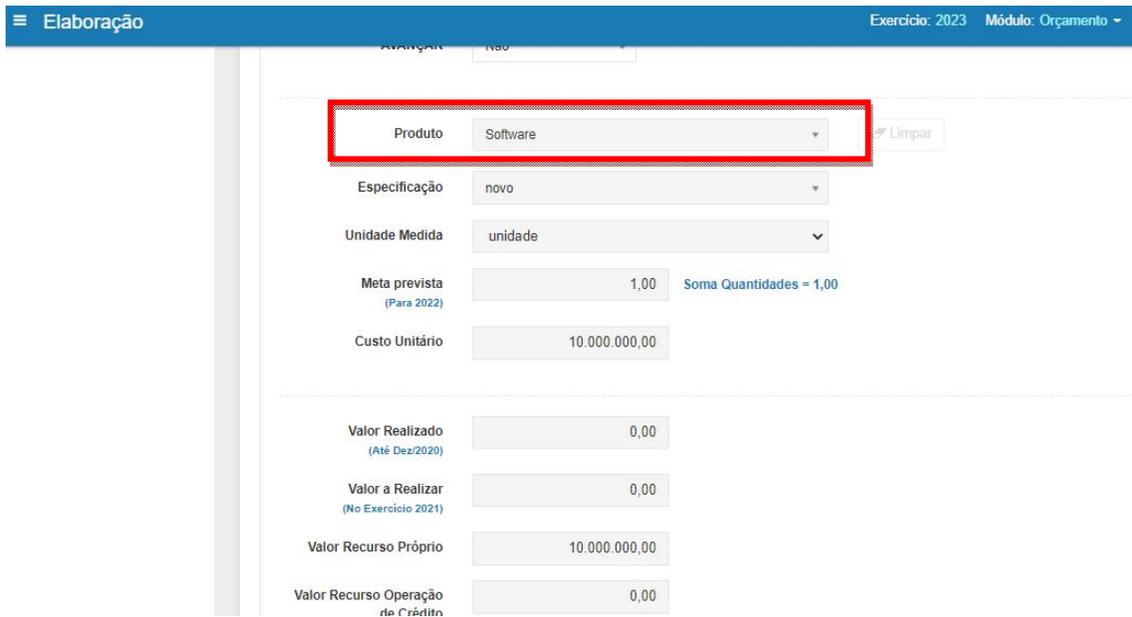
Regionalização

Nome	Quantidade
PORTO ALEGRE	1,0

Meta Prevista Subtítulo: 10,00

Cancelar Voltar Salvar

Conforme figura abaixo, a meta física (quantidade) prevista na aba “SUBTÍTULO” deverá fechar com a informação do total nas abas “Município”, “Região Corede” ou “Região Funcional”.



Elaboração Exercício: 2023 Módulo: Orçamento

Produto Software

Especificação novo

Unidade Medida unidade

Meta prevista (Para 2022) 1,00 Soma Quantidades = 1,00

Custo Unitário 10.000.000,00

Valor Realizado (Até Dez/2020) 0,00

Valor a Realizar (No Exercício 2021) 0,00

Valor Recurso Próprio 10.000.000,00

Valor Recurso Operação de Crédito 0,00

Informação do total verificada em Funcional Programática > Instrumento Programação > Subtítulo > Regionalização.



Elaboração Exercício: 2023 Módulo: Orçamento Organização: SPGG

SPO Sistema de Planejamento e Orçamento

Instrumento de Programação
Início / Elaboração Orçamento / Instrumento de Programação / Editar

Instrumento de Programação: 5207 Subtítulo: 0001

Imprimir Fechar

Subtítulo	Dotação	Regionalização
		REGIAO FUNCIONAL 1 1,00
		METROPOLITANO DELTA DO JACUI 1,00

ETAPA 6 – CHECK LIST PARA CONFERÊNCIA FINAL

O usuário do SPO deve verificar todos os dados referentes aos seus instrumentos de programação e subtítulos, e também fazer a geração de relatórios para verificar divergências ou erros na elaboração do orçamento. Caso não ocorram divergências apontadas pelo sistema, a Proposta Orçamentária estará finalizada, devendo ser comunicado ao setorialista da Estatal na SPGG através de e-mail.

CHECK-LIST PARA AS ETAPAS DO PLOA	OBSERVAÇÕES
PREPARATIVOS	
Verificar a Portaria 172/2022 da SPGG, publicada no DOE/RS, de 15 de junho de 2022 – que designa os representantes dos respectivos órgãos e entidades vinculadas, como coordenadores, especialistas setoriais e gerentes de projetos, para integrarem a Rede de Planejamento, Governança e Gestão	
Participar das “Oficinas de Orçamento” a serem ministradas pelo DOF/SPGG	
Acessar o SPO	
Leitura do Manual Técnico das Estatais disponível no site da SPGG/Orçamento e no SPO	
ANÁLISE QUALITATIVA	
Verificar Dados Gerais e Atribuições do Órgão (Empresa Estatal)	
Verificar a Base Legal - se necessitar alteração encaminhar ao seu Setorialista do DOF/SPGG	
Verificar a listagem dos Instrumentos de Programação copiados do ano anterior pelo setorialista do DOF/SPGG, assim como seus subtítulos e dados adicionais.	
Verificar a data de início dos subtítulos: Projetos de OBRAS: início do Projeto (mantém no próximo exercício)	
Verificar a vinculação dos IPs com as Iniciativas, Ações Programáticas e Programas no SPO	
Verificar se todos os Projetos e Atividades temáticas possuem subtítulos com produtos	
Verificar se os objetivos e as metas do PPA para o respectivo produto conferem com o exercício de elaboração do PLOA	
Analisar produtos e alterar caso necessário	
Verificar se a regionalização dos Investimentos	
Verificar se os IPs e seus respectivos subtítulos possuem o nome reduzido em caixa alta, sem acentos e sem "ç"	
Agências de fomento: verificar se as operações de fomento estão compatíveis com o disposto na LDO	
CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO EM IP PADRONIZADO	
Verificar, de forma geral, para os IPs finalísticos, se a classificação empregada para função e subfunção está adequada com os programas e os objetivos do Órgão.	
Verificar, quando pertinente, se Atividade Gestão e Aprimoramento de Tecnologia da Informação e Comunicação, vinculada à Iniciativa de Apoio Administrativo, está classificada na função do órgão e na subfunção 126 (Tecnologia da Informação).	
ANÁLISE QUANTITATIVA	
Lançar e conferir o lançamento dos valores dos subtítulos e instrumento de programação.	
Agências de fomento: lançar e conferir valores das operações de fomento	
AJUSTES FINAIS	
Verificar as inconsistências no Relatório de Divergências - RSEO848	
USO SPGG: Verificar o relatório de Demonstrativo dos Investimentos das Empresas Estatais por Área – RSEO886	
Verificar o relatório de Despesas das Empresas Estatais – RSEO895	
Revisar a ortografia e os aspectos estéticos em geral	
Comunicar ao setorialista do DOF, através de e-mail, a finalização da proposta orçamentária	

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988.

_____. **Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do DF.

_____. **Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.** Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

_____. **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.** Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

_____. **Supremo Tribunal Federal.** ADI nº 2680/DF. Disponível em <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15343432327&ext=.pdf>

_____. **Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999.** Ministério do Orçamento e Gestão – DOU de 15.4.99. Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Constituição do Estado do Rio Grande do Sul:** promulgada em 3 de outubro de 1989.

_____. **Lei Complementar Estadual nº 10.336 de 28 de dezembro de 1994.** (Lei Vilela). Estatui normas para a elaboração e controle dos planos plurianuais, das diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e dos balanços da administração direta e indireta do Estado.

_____. **Assembleia Legislativa.** Lei nº 15.595, de 19 de janeiro de 2021. Altera a Lei nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa e diretrizes do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências; a Lei nº 13.601, de 1º de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências; a Lei nº 14.218, de 8 de abril de 2013, que transforma em autarquia a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS –, extingue e cria cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências; a Lei nº 12.234, de 13 de janeiro de 2005, que dispõe sobre normas para licitação e contratação de parcerias público-privadas, institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Rio Grande do Sul - PPP/RS - e dá outras providências; a Lei nº 12.469, de 3 de maio de 2006, que cria a Autoridade Certificadora do Estado do Rio Grande do Sul - AC-RS - e dá outras providências; a Lei nº 15.246, de 2 de janeiro de 2019, que introduz modificações na Lei nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa e diretrizes do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências; a Lei nº 11.766, de 5 de abril de 2002, que extingue, cria e reduz funções gratificadas, regulamentando a Lei Complementar nº 11.742, de 17 de janeiro de 2002, autoriza conversão de vencimentos e dá outras providências; a Lei nº 13.116,

de 30 de dezembro de 2008, que disciplina as relações entre os órgãos do Sistema de Advocacia de Estado, altera a Lei nº 11.766, de 5 de abril de 2002, cria cargos e gratificações nos Quadros de Procuradores e de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências; a Lei Complementar nº 11.742, de 17 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Advocacia de Estado, organiza a Procuradoria Geral do Estado, disciplina o regime jurídico dos cargos da carreira de Procurador do Estado e dá outras providências; e extingue, altera e cria gratificações no âmbito do Sistema de Advocacia de Estado. **Diário Oficial do Estado**, Porto Alegre, 19 Jan 2021.

_____. **Decreto nº 56.179, de 3 de novembro de 2021.**
Institui a Rede de Planejamento, Governança e Gestão.

_____. **Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão. Portaria nº 172/2022, de 14 de junho de 2022.** Diário Oficial do Estado, Poder Executivo, Rio Grande do Sul, 15 jun. 2022.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO RS. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Banco do Estado do Rio Grande do Sul. Informações para fins de elaboração do projeto de lei orçamentária anual do exercício de 2021. Alcance do comando constitucional. Interpretação sistêmica da legislação aplicável. Lei Federal nº 6.404/1976. Lei Federal nº 13.303/16. Parecer Jurídico nº 18.411/20 de 11 de setembro de 2020. Disponível em <http://sid.pge.rs.gov.br/pareceres/pa18411.pdf>

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO RS. Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício 2022. Informações exigíveis das empresas públicas e das sociedades de economia mista. Interpretação sistêmica da legislação aplicável. Parecer Jurídico nº 18.895/21 de 04 de agosto de 2021. Disponível em <http://sid.pge.rs.gov.br/pareceres/pa18895.pdf>

**APÊNDICE A – LISTA DE CONTATO DOS SETORIALISTAS TITULARES (T) E
SUPLENTE(S) DE CADA ÓRGÃO**

ÓRGÃOS	SETORIALISTA	E-MAIL	TELEFONE
CEEE – G CORSAN CRM	(T) Adoni-Zedeque Rodrigues Alencar	adoni- alencar@sppg.rs.gov.br	3288-1528
	(S) Martha Heberle	martha- heberle@sppg.rs.gov.br	3288-1510
BADESUL CEASA	(T) Roberta Hansel de Moraes	roberta- moraes@sppg.rs.gov.br	3288-1527
	(S) Adoni-Zedeque Rodrigues Alencar	adoni- alencar@sppg.rs.gov.br	3288-1528
EGR PORTOS RS	(T) Martha Heberle	martha- heberle@sppg.rs.gov.br	3288-1510
	(S) Roberta Hansel de Moraes	roberta- moraes@sppg.rs.gov.br	3288-1527
BANRISUL BAGERGS BCV BCARTÕES BCS BAC BS PROCERGS	(T) Marcus Vinicius Borges Calgaroto	marcus- calgaroto@sppg.rs.gov.br	3288-1523
	(S) Rômulo Messias Kipper	romulo- kipper@sppg.rs.gov.br	3288-1518

APÊNDICE B – NUMERAÇÃO DOS ÓRGÃOS NO SPO

Código	Sigla	Nome	Exercício
71	BANRISUL	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A	2023
73	BCV	BANRISUL S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO	2023
74	CEASA	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S.A	2023
75	CADIP	CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A	2023
77	BAGERGS	BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S.A.	2023
80	CEEE-G	COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	2023
82	CRM	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO	2023
87	CORSAN	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	2023
89	PROCERGS	CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A.	2023
90	BADESUL	BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS	2023
91	BS	BANRISUL SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.	2023
92	BCARTOES	BANRISUL CARTÕES S.A.	2023
93	PORTOS RS	PORTOS RS	2023
94	BCS	BANRISUL CORRETORA DE SEGUROS S/A	2023
95	BAC	BANRISUL S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS	2023
96	EGR	EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A	2023

APÊNDICE C – LOCALIZAÇÃO ESPACIAL – REGIONALIZAÇÃO

CÓDIGO E NOME REGIÃO		CÓDIGO E NOME MUNICÍPIO	
1	ALTO JACUI (951)	34	CRUZ ALTA
		64	IBIRUBA
		81	NAO ME TOQUE
		107	SANTA BARBARA DO SUL
		139	TAPERA
		160	COLORADO
		228	SELBACH
		238	FORTALEZA DOS VALOS
		242	SALTO DO JACUI
		305	QUINZE DE NOVEMBRO
		308	SALDANHA MARINHO
		363	LAGOA DOS TRES CANTOS
		471	BOA VISTA DO CADEADO
		472	BOA VISTA DO INCRA
2	CAMPANHA (952)	8	BAGE
		13	CACAPAVA DO SUL
		36	DOM PEDRITO
		73	LAVRAS DO SUL
		344	CANDIOTA
		360	HULHA NEGRA
3	CENTRAL (953)	468	ACEGUA
		1	AGUDO
		46	FAXINAL DO SOTURNO
		70	JULIO DE CASTILHOS
		83	NOVA PALMA
		109	SANTA MARIA
		127	SAO PEDRO DO SUL
		151	TUPANCIRETA
		191	DONA FRANCISCA
		194	FORMIGUEIRO
		286	IVORA
		318	SILVEIRA MARTINS
		389	PINHAL GRANDE
		396	QUEVEDOS
		405	SAO JOAO DO POLESINE
		409	SAO MARTINHO DA SERRA
439	DILERMANDO DE AGUIAR		
447	ITAARA		
448	JARI		
461	TOROPI		
4		9	BARRA DO RIBEIRO

5	CENTRO SUL (954)	17	CAMAQUA
		121	SAO JERONIMO
		140	TAPES
		167	ARROIO DOS RATOS
		176	BUTIA
		190	DOM FELICIANO
		236	CHARQUEADAS
		261	CERRO GRANDE DO SUL
		263	CRISTAL
		336	ARAMBARE
		337	BARAO DO TRIUNFO
		370	MARIANA PIMENTEL
		373	MINAS DO LEO
		414	SENTINELA DO SUL
		416	SERTAO SANTANA
		437	CHUVISCA
		5	FRONTEIRA NOROESTE (955)
97	PORTO LUCENA		
110	SANTA ROSA		
116	SANTO CRISTO		
147	TRES DE MAIO		
150	TUCUNDUVA		
152	TUPARENDI		
163	ALECRIM		
173	BOA VISTA DO BURICA		
182	CAMPINA DAS MISSOES		
183	CANDIDO GODOI		
198	INDEPENDENCIA		
246	ALEGRIA		
266	DOUTOR MAURICIO CARDOSO		
384	NOVO MACHADO		
393	PORTO MAUA		
394	PORTO VERA CRUZ		
407	SAO JOSE DO INHACORA		
454	NOVA CANDELARIA		
458	SENADOR SALGADO FILHO		
6	FRONTEIRA OESTE (956)	2	ALEGRETE
		67	ITAQUI
		98	QUARAI
		104	ROSARIO DO SUL
		106	SANTANA DO LIVRAMENTO
		117	SAO BORJA
		120	SAO GABRIEL
		153	URUGUAIANA
285	ITACURUBI		

		367	MANOEL VIANA
		430	BARRA DO QUARAI
		449	MACAMBARA
		495	SANTA MARGARIDA DO SUL
7	HORTENSIAS (957)	22	CANELA
		56	GRAMADO
		84	NOVA PETROPOLIS
		119	SAO FRANCISCO DE PAULA
		181	CAMBARA DO SUL
		288	JAQUIRANA
		388	PICADA CAFE
8	LITORAL (958)	79	MOSTARDAS
		87	OSORIO
		144	TORRES
		145	TRAMANDAI
		234	CAPAO DA CANOA
		240	PALMARES DO SUL
		250	ARROIO DO SAL
		262	CIDREIRA
		281	IMBE
		320	TERRA DE AREIA
		322	TRES CACHOEIRAS
		368	MAQUINE
		376	MORRINHOS DO SUL
		420	TRES FORQUILHAS
		427	XANGRI-LA
		429	BALNEARIO PINHAL
		433	CAPIVARI DO SUL
		434	CARAA
440	DOM PEDRO DE ALCANTARA		
450	MAMPITUBA		
481	ITATI		
9	MEDIO ALTO URUGUAI (959)	49	FREDERICO WESTPHALEN
		66	IRAI
		82	NONOAI
		134	SEBERI
		164	ALPESTRE
		180	CAICARA
		192	ERVAL SECO
		209	PALMITINHO
		212	PLANALTO
		217	RODEIO BONITO
		231	VICENTE DUTRA
		299	PINHAL
319	TAQUARUCU DO SUL		

		324	TRINDADE DO SUL
		330	VISTA ALEGRE
		335	AMETISTA DO SUL
		354	DOIS IRMAOS DAS MISSOES
		358	GRAMADO DOS LOUREIROS
		385	NOVO TIRADENTES
		390	PINHEIRINHO DO VALE
		397	RIO DOS INDIOS
		438	CRISTAL DO SUL
10	MISSOES (960)	30	CERRO LARGO
		55	GIRUA
		60	GUARANI DAS MISSOES
		113	SANTO ANGELO
		126	SAO LUIZ GONZAGA
		174	BOSSOROCA
		179	CAIBATE
		214	PORTO XAVIER
		220	ROQUE GONZALES
		223	SANTO ANTONIO DAS MISSOES
		226	SAO NICOLAU
		227	SAO PAULO DAS MISSOES
		264	DEZESSEIS DE NOVEMBRO
		269	ENTRE-IJUIS
		273	EUGENIO DE CASTRO
		300	PIRAPO
		315	SAO MIGUEL DAS MISSOES
		356	GARRUCHOS
		399	SALVADOR DAS MISSOES
		411	SAO PEDRO DO BUTIA
426	VITORIA DAS MISSOES		
459	SETE DE SETEMBRO		
463	UBIRETAMA		
484	MATO QUEIMADO		
491	ROLADOR		
11	NORDESTE (961)	71	LAGOA VERMELHA
		74	MACHADINHO
		77	MAXIMILIANO DE ALMEIDA
		88	PAIM FILHO
		105	SANANDUVA
		123	SAO JOSE DO OURO
		138	TAPEJARA
		171	BARRACAO
		178	CACIQUE DOBLE
		195	IBIACA
		196	IBIRAIARAS

		245	AGUA SANTA
		258	CASEIROS
		311	SAO JOAO DA URTIGA
		404	SANTO EXPEDITO DO SUL
		421	TUPANCI DO SUL
		467	VILA LANGARO
		475	CAPAO BONITO DO SUL
		494	SANTA CECILIA DO SUL
12	NOROESTE COLONIAL (962)	28	CATUIPE
		65	IJUI
		90	PANAMBI
		162	AJURICABA
		169	AUGUSTO PESTANA
		186	CONDOR
		211	PEJUCARA
		239	JOIA
		351	CORONEL BARROS
		455	NOVA RAMADA
		473	BOZANO
13	NORTE (963)	4	ARATIBA
		18	CAMPINAS DO SUL
		39	ERECHIM
		40	ERVAL GRANDE
		51	GAURAMA
		54	GETULIO VARGAS
		76	MARCELINO RAMOS
		130	SAO VALENTIM
		158	VIADUTOS
		170	BARAO DE COTEGIPE
		199	ITATIBA DO SUL
		201	JACUTINGA
		203	MARIANO MORO
		229	SERTAO
		230	SEVERIANO DE ALMEIDA
		251	AUREA
		268	ENTRE RIOS DO SUL
		270	EREBANGO
		272	ESTACAO
		275	FAXINALZINHO
		284	IPIRANGA DO SUL
		321	TRES ARROIOS
		339	BARRA DO RIO AZUL
346	CARLOS GOMES		
347	CENTENARIO		
348	CHARRUA		

		392 PONTE PRETA
		431 BENJAMIN CONSTANT DO SUL
		445 FLORIANO PEIXOTO
		479 CRUZALTENSE
		486 PAULO BENTO
		490 QUATRO IRMAOS
14	PARANHANA-ENCOSTA SERRA (964)	103 ROLANTE
		141 TAQUARA
		146 TRES COROAS
		161 IGREJINHA
		241 PAROBE
		307 RIOZINHO
		309 SANTA MARIA DO HERVAL
		365 LINDOLFO COLLOR
		377 MORRO REUTER
		395 PRESIDENTE LUCENA
15	PRODUCAO (965)	25 CARAZINHO
		27 CASCA
		75 MARAU
		91 PASSO FUNDO
		185 CIRIACO
		189 DAVID CANABARRO
		255 CAMARGO
		271 ERNESTINA
		292 NOVA ALVORADA
		310 SAO DOMINGOS DO SUL
		327 VANINI
		329 VILA MARIA
		350 COQUEIROS DO SUL
		352 COXILHA
		357 GENTIL
		371 MATO CASTELHANO
		378 MULITERNO
		391 PONTAO
		402 SANTO ANTONIO DO PALMA
		403 SANTO ANTONIO DO PLANALTO
		469 ALM TAMANDARE DO SUL
16	SERRA (966)	3 ANTONIO PRADO
		10 BENTO GONCALVES
		26 CARLOS BARBOSA
		29 CAXIAS DO SUL
		45 FARROUPILHA
		48 FLORES DA CUNHA
		50 GARIBALDI
		59 GUAPORE

		85 NOVA PRATA
		135 SERAFINA CORREA
		157 VERANOPOLIS
		206 NOVA ARACA
		207 NOVA BASSANO
		210 PARAI
		224 SAO MARCOS
		237 COTIPORA
		274 FAGUNDES VARELA
		277 GUABIJU
		290 MONTAURI
		295 NOVA ROMA DO SUL
		304 PROTASIO ALVES
		312 SAO JORGE
		328 VILA FLORES
		331 VISTA ALEGRE DO PRATA
		374 MONTE BELO DO SUL
		381 NOVA PADUA
		401 SANTA TEREZA
		412 SAO VALENTIM DO SUL
		422 UNIAO DA SERRA
		432 BOA VISTA DO SUL
		477 CORONEL PILAR
		489 PINTO BANDEIRA
17	SUL (967)	6 ARROIO GRANDE
		23 CANGUCU
		61 HERVAL
		68 JAGUARAO
		92 PEDRO OSORIO
		93 PELOTAS
		94 PINHEIRO MACHADO
		95 PIRATINI
		100 RIO GRANDE
		111 SANTA VITORIA DO PALMAR
		122 SAO JOSE DO NORTE
		125 SAO LOURENCO DO SUL
		222 SANTANA DA BOA VISTA
		235 CAPAO DO LEAO
		243 TAVARES
		248 AMARAL FERRADOR
		291 MORRO REDONDO
		435 CERRITO
		436 CHUI
		462 TURUCU
470 ARROIO DO PADRE		

		487	PEDRAS ALTAS
18	VALE DO CAI (968)	47	FELIZ
		78	MONTENEGRO
		128	SAO SEBASTIAO DO CAI
		221	SALVADOR DO SUL
		233	BOM PRINCIPIO
		252	BARAO
		254	BROCHIER
		257	CAPELA DE SANTANA
		278	HARMONIA
		314	SAO JOSE DO HORTENCIO
		326	TUPANDI
		333	SAO VENDELINO
		334	ALTO FELIZ
		366	LINHA NOVA
		369	MARATA
		386	PARECI NOVO
		410	SAO PEDRO DA SERRA
424	VALE REAL		
492	SAO JOSE DO SUL		
19	VALE DO RIO DOS SINOS (969)	19	CAMPO BOM
		24	CANOAS
		35	DOIS IRMAOS
		42	ESTANCIA VELHA
		43	ESTEIO
		86	NOVO HAMBURGO
		124	SAO LEOPOLDO
		131	SAPIRANGA
		132	SAPUCAIA DO SUL
		200	IVOTI
		213	PORTAO
		294	NOVA HARTZ
		382	NOVA SANTA RITA
428	ARARICA		
20	VALE DO RIO PARDO (970)	21	CANDELARIA
		38	ENCRUZILHADA DO SUL
		52	GENERAL CAMARA
		101	RIO PARDO
		108	SANTA CRUZ DO SUL
		136	SOBRADINHO
		155	VENANCIO AIRES
		156	VERA CRUZ
		168	ARROIO DO TIGRE
		253	BOQUEIRAO DO LEAO
279	IBARAMA		

		296	PANTANO GRANDE
		317	SEGREDO
		325	TUNAS
		387	PASSO DO SOBRADO
		417	SINIMBU
		423	VALE DO SOL
		443	ESTRELA VELHA
		446	HERVEIRAS
		457	PASSA SETE
		465	VALE VERDE
		483	LAGOA BONITA DO SUL
		372	MATO LEITÃO
21	VALE DO TAQUARI (971)	5	ARROIO DO MEIO
		7	ARVOREZINHA
		12	BOM RETIRO DO SUL
		37	ENCANTADO
		44	ESTRELA
		72	LAJEADO
		80	MUÇUM
		102	ROCA SALES
		142	TAQUARI
		166	ANTA GORDA
		188	CRUZEIRO DO SUL
		197	ILOPOLIS
		208	NOVA BRESCIA
		215	PUTINGA
		244	TEUTONIA
		265	DOIS LAJEADOS
		282	IMIGRANTE
		298	PAVERAMA
		301	POCO DAS ANTAS
		302	POUSO NOVO
		303	PROGRESSO
		306	RELVADO
		345	CAPITAO
		349	COLINAS
		400	SANTA CLARA DO SUL
		415	SERIO
		419	TRAVESSEIRO
		441	DOUTOR RICARDO
		444	FAZENDA VILANOVA
		451	MARQUES DE SOUZA
460	TABAI		
466	VESPASIANO CORREA		
474	CANUDOS DO VALE		

		478	COQUEIRO BAIXO
		480	FORQUETINHA
		497	WESTFALIA
22	METROPOLITANO DELTA DO JACUI (972)	57	GRAVATAI
		58	GUAIBA
		96	PORTO ALEGRE
		114	SANTO ANTONIO DA PATRULHA
		149	TRIUNFO
		159	VIAMAO
		165	ALVORADA
		177	CACHOEIRINHA
		267	ELDORADO DO SUL
		276	GLORINHA
23	ALTO DA SERRA DO BOTUCARAI (973)	41	ESPUMOSO
		137	SOLEDADE
		172	BARROS CASSAL
		193	FONTOURA XAVIER
		232	VICTOR GRAEFF
		247	ALTO ALEGRE
		256	CAMPOS BORGES
		280	IBIRAPUITA
		289	LAGOAO
		313	SAO JOSE DO HERVAL
		359	GRAMADO XAVIER
		362	ITAPUCA
		375	MORMACO
		379	NICOLAU VERGUEIRO
482	JACUIZINHO		
496	TIO HUGO		
24	JACUI CENTRO (974)	15	CACHOEIRA DO SUL
		99	RESTINGA SECA
		129	SAO SEPE
		259	CERRO BRANCO
		297	PARAISO DO SUL
		425	VILA NOVA DO SUL
		456	NOVO CABRAIS
25	CAMPOS DE CIMA DA SERRA (975)	11	BOM JESUS
		16	ESMERALDA
		154	VACARIA
		249	ANDRE DA ROCHA
		283	IPE
		343	CAMPESTRE DA SERRA
		408	SAO JOSE DOS AUSENTES
		452	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
453	MUITOS CAPOES		

		488	PINHAL DA SERRA
26	RIO DA VARZEA (976)	31	CHAPADA
		32	CONSTANTINA
		89	PALMEIRA DAS MISSOES
		133	SARANDI
		202	LIBERATO SALZANO
		218	RONDA ALTA
		219	RONDINHA
		260	CERRO GRANDE
		287	JABOTICABA
		323	TRES PALMEIRAS
		340	BARRA FUNDA
		341	BOA VISTA DAS MISSOES
		355	ENGENHO VELHO
		364	LAJEADO DO BUGRE
		380	NOVA BOA VISTA
		383	NOVO BARREIRO
		398	SAGRADA FAMILIA
406	SÃO JOSE DAS MISSOES		
485	NOVO XINGU		
493	SÃO PEDRO DAS MISSOES		
27	VALE DO JAGUARI (977)	14	CACEQUI
		53	SÃO VICENTE DO SUL
		69	JAGUARI
		112	SANTIAGO
		118	SÃO FRANCISCO DE ASSIS
		204	MATA
		293	NOVA ESPERANCA DO SUL
		464	UNISTALDA
		476	CAPAO DO CIPO
28	CELEIRO (978)	20	CAMPO NOVO
		33	CRISSIUMAL
		63	HUMAITA
		115	SANTO AUGUSTO
		143	TENENTE PORTELA
		148	TRES PASSOS
		175	BRAGA
		184	CHIAPETA
		187	CORONEL BICACO
		205	MIRAGUAI
		216	REDENTORA
		225	SÃO MARTINHO
		316	SEDE NOVA
		332	VISTA GAUCHA
338	BARRA DO GUARITA		

		342	BOM PROGRESSO
		353	DERRUBADAS
		361	INHACORA
		413	SAO VALERIO DO SUL
		418	TIRADENTES DO SUL
		442	ESPERANCA DO SUL
99	A DEFINIR	499	EXTERNO
		950	EM DEFINIÇÃO
		9999	ESTADO

APÊNDICE D – REGIÕES FUNCIONAIS

Conforme o que estipula o Manual do PPA 2020-2023 (2019), p.52, as Regiões Funcionais no Estado do Rio Grande do Sul estão divididas em:

	RF	COREDE
REGIÕES FUNCIONAIS (MACRORREGIÕES)	01	CENTRO-SUL; METROPOLITANO DELTA DO JACUÍ; PARANHANA ENCOSTA DA SERRA; VALE DO CAÍ; VALE DO RIO DOS SINOS
	02	VALE DO RIO PARDO; VALE DO TAQUARI
	03	CAMPOS DE CIMA DA SERRA; SERRA; HORTÊNSIAS
	04	LITORAL
	05	SUL
	06	CAMPANHA; FRONTEIRA OESTE.
	07	CELEIRO; FRONTEIRA NOROESTE; NOROESTE COLONIAL; MISSÕES
	08	ALTO JACUÍ; CENTRAL; JACUÍ CENTRO; VALE DO JAGUARI
	09	ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ; MÉDIO ALTO URUGUAI; PRODUÇÃO; NORTE; NORDESTE; RIO DA VÁRZEA;
	10	REGIÃO FUNCIONAL A DEFINIR

ANEXO I - PLANO DE CONTAS DAS EMPRESAS ESTATAIS

1. INVESTIMENTOS DE ÁREA MEIO

Investimentos para aquisição de bens depreciables e não depreciables, que se destinem à manutenção das atividades da empresa (qualificação da infraestrutura) tais como: sistema de Tecnologia da Informação, máquinas, equipamentos, móveis, veículos, softwares, edificações, terrenos, obras, etc. Montante dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas empresas estatais, outras aplicações financeiras de longo prazo, bem como as aplicações que resultem em redução do Patrimônio Líquido. Incluem as apropriações de dividendos a serem distribuídos, compra de ações em tesouraria, resgate de partes beneficiárias etc.

2. INVESTIMENTOS FINALÍSTICOS

Despesas referentes à área de atuação da empresa que se caracterize como investimentos. Por exemplo, investimento em expansão e melhorias do sistema de abastecimento de água realizado pela CORSAN.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Av. Borges de Medeiros, nº 1.501
1º, 2º, 19º e 20º andar
Porto Alegre/RS
CEP 90119-900
Fone: (51) 3288-1299